



**Departamento
de Controle do Espaço Aéreo**
Department of Airspace Control



Ac creditação do ICEA como Organismo de Certificação de Produtos de Controle do Espaço Aéreo



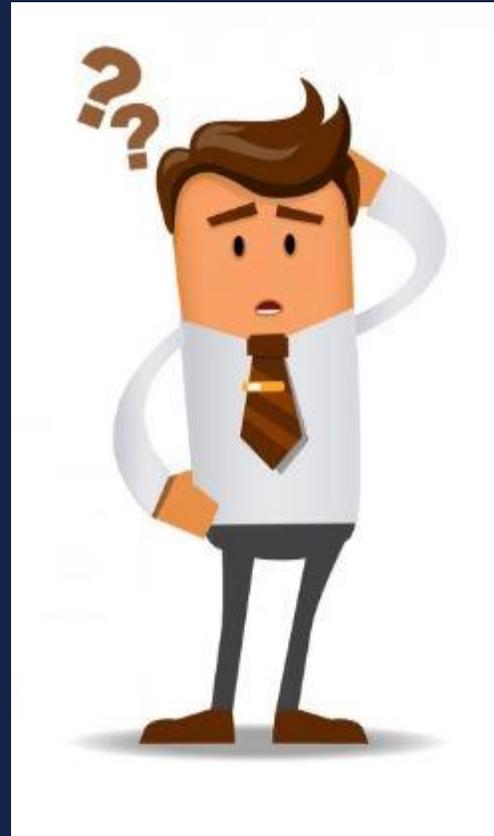
O que é Ac creditação?

Atestação realizada por **terceira parte** relativa a um organismo de avaliação da conformidade, exprimindo demonstração formal da sua competência para realizar tarefas específicas de avaliação da conformidade. (Fonte: ABNT NBR ISO/IEC 17000:2021).

O que é Certificação?

Atestação relativa a produtos, processos, sistemas ou pessoas por **terceira parte**. (Fonte: ABNT NBR ISO/IEC 17000:2021).

Mas, por que de terceira parte?



Avaliação da Conformidade: classificação quanto ao **Agente Econômico**:

Primeira Parte: é feita pelo fabricante ou pelo **fornecedor**;

Segunda Parte: é feita pelo **comprador** ou **em nome dele**; e

Terceira Parte: é feita por uma organização previamente acreditada, com **independência** em relação ao fornecedor e ao cliente.



Nas declarações emitidas pela **primeira parte**, "*la garantía soy yo*".

Nas declarações de **segunda parte**, ainda que haja uma maior confiança, permanece o problema, tendo em vista que este só muda de lugar, ou seja, da empresa para seus avaliadores (teriam esses a competência para fazer estas avaliações? Seriam imparciais quanto aos resultados?).

Na **terceira parte** há mais presunção de confiança. No entanto, podemos ainda ter dúvidas; afinal, como garantir que essa empresa de terceira parte é competente e imparcial? Vamos crer que ela o é, num ato de fé?

Para responder a esse **dilema de confiança** é que surge a figura da **acreditação**. A empresa que trabalha com acreditação, denominada genericamente de organismo de acreditação, estará sempre em terceira parte na relação empresa usuária de serviços de avaliação da conformidade e empresa prestadora de serviços de avaliação da conformidade, sendo independente de ambos.



Esse organismo de acreditação é quem irá atestar (emitir um atestado, declarar por escrito) que um organismo de avaliação da conformidade é competente (e imparcial) para realizar tarefas específicas de avaliação da conformidade.

Note que quando age assim, o Organismo de Acreditação não está "delegando sua competência" para os organismos de avaliação da conformidade; antes, está **atestando** que eles possuem **competência** própria para realizarem os serviços.

Reflexão:

Ainda que haja **previsão normativa** de que a Avaliação da Conformidade realizada pelo ICEA seja de **terceira parte** nos tipos de Processos de Avaliação da Conformidade ora existentes, **a que classificação o Serviço do DECEA mais se assemelha?**

Primeira Parte: é feita pelo fabricante ou pelo **fornecedor**;

Segunda Parte: é feita pelo **comprador** ou **em nome dele**; e

Terceira Parte: é feita por uma organização previamente acreditada, com **independência** em relação ao fornecedor e ao cliente.

O ***International Accreditation Forum*** (IAF) é a associação mundial de organismos de acreditação de avaliação de conformidade e outros organismos interessados em avaliação de conformidade nas áreas de sistemas de gestão, produtos, serviços, pessoal, processos, validação e verificação e outros programas semelhantes de avaliação de conformidade.



Sua principal função é desenvolver um único programa mundial de avaliação de conformidade que reduza o risco para empresas e seus clientes, assegurando-lhes que certificados acreditados e declarações de validação e verificação podem ser confiáveis.



Os membros do organismo de acreditação do IAF credenciam organismos de certificação ou validação e verificação que emitem certificados ou declarações atestando que uma organização está em conformidade com um padrão especificado.

A acreditação é um ingrediente essencial para a competitividade, acesso a novos mercados, melhoria da produtividade, inovação de novos produtos e proteção ambiental, bem como a saúde e a segurança das populações. Uma infraestrutura de qualidade e padrões eficiente e eficaz, sustentada pela acreditação, é fundamental para o crescimento de um país, além de ser essencial para criar um mundo mais seguro, limpo, mais equitativo e bem integrado.



A acreditação fornece confiança na qualidade, segurança e credenciais ambientais de bens, serviços e processos. Ela é necessária para a operação eficaz de mercados domésticos, e seu reconhecimento internacional é importante para permitir o acesso a mercados estrangeiros. A acreditação é um elemento crítico na promoção e sustentação do desenvolvimento econômico, bem como do bem-estar ambiental e social, pois fornece confiança em metrologia, padronização e avaliação de conformidade (que compreende testes, calibração, inspeção e certificação).

Nesse sentido, a criação do IAF e sua acreditação possibilitou às empresas e aos consumidores finais terem a segurança de que a organização certificadora tem as competências e a imparcialidade necessária para atestar a qualidade de seus produtos ou serviços.

Além disso, o IAF mediou a criação dos MLA (**Acordos de Reconhecimento Multilaterais**). As organizações que assinam esse acordo se comprometem a reconhecer as certificações emitidas por outras entidades signatárias do acordo. Para fazer parte do MLA, o órgão certificador precisa passar por uma profunda e complexa análise feita por uma equipe de avaliação de pares e participantes do IAF. Dessa forma, somente após a aprovação é que o organismo certificador assina o acordo.

Quem é parte integrante do IAF no Brasil?

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Logo, para ter acesso às credenciais de confiabilidade internacional conferidas pelo IAF, é necessário ser reconhecido pelo Inmetro (Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre).

Acreditação do ICEA como OCP



Mas, o DECEA já não promove a Avaliação da Conformidade de Produtos de Controle do Espaço Aéreo (PCEA)?

A resposta é: SIM.



Ac creditação do ICEA como OCP



O DECEA é o ODS do COMAER responsável pelo Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, por esse designado como Órgão Central do SISCEAB.

O DECEA é designado como Organização Certificadora pelo COMAER (por intermédio da DCA 800-2).

Logo, é compreensível que a Avaliação da Conformidade promovida pelo DECEA, como Órgão Central (e, portanto, Regulador), tem aplicação restrita ao âmbito designado pelo COMAER, ou seja, o SISCEAB.



O DECEA possui relacionamento técnico-operacional intenso, tanto doméstico como internacional (Indústria, FAA, EUROCONTROL, América do Sul etc.).

Os PCEA aplicados no SISCEAB têm origens (e destinos) diversificadas.

Nesse contexto de relacionamento global do DECEA, torna-se patente a necessidade da ampliação do alcance da atestação de conformidade promovida no SISCEAB, gerando valor para todas as partes interessadas no Serviço de Avaliação da Conformidade prestado pelo ICEA.

E essa expansão somente pode se dar pela acreditação junto ao IAF, via acreditação pelo Inmetro.

Como é feita a Ac creditação pelo Inmetro/Ccgre?

Solicitação

- Documentos Básicos para Ac creditação

Análise da Documentação

- Aspectos Legais e Técnicos

Avaliação no local

- Sistema de gestão, pessoal, instalações

Avaliação do desempenho

- Testemunhas

Decisão da Ac creditação

- Recomendação, comissão e coordenação

Accreditation of ICEA as OCP



Once the organization is accredited, it can request, at any time, an extension of its scope, within the same type of accreditation.



Qual o desafio para a Ac creditação do ICEA como Organismo de Certificação de Produto (OCP) e o estabelecimento dos Processos de Certificação no SISCEAB?

O ICEA será ac creditado como OCP pelo Inmetro pela norma ABNT/ISO 17065 e pela norma técnica específica relativa ao escopo de certificação de interesse.

Eis o **desafio**: compor o Manual de Certificação de PCEA (contendo os Requisitos Gerais de Certificação de PCEA) e os Requisitos Específicos de Certificação de PCEA para cada escopo de interesse.

O MCA 800-XX está sendo trabalhado em sua minuta preliminar entre o SDTE e o ICEA.

Os RECPCEA de cada escopo de interesse deverão considerar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos entre o ICEA e alguns laboratórios de ensaio indicados pela Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (ABRAC). Deverão dispor de:

Base Normativa de Referência;

Base de Requisitos de Avaliação da Conformidade;

Metodologias Aceitas de Ensaio dos Requisitos;

Tolerâncias Aceitas; e

Critérios de Aprovação.

Alcance dos tipos dos Processos de Avaliação da Conformidade (convivendo mutuamente):

Aceitação (modelo 1a) e Aprovação (modelo 1b): escopos não acreditados pelo Inmetro;

Certificação (modelos 1a, 1b, 4, 5 e 6): escopos acreditados pelo Inmetro.

Sempre que houver **escopo acreditado pelo Inmetro**, a Avaliação da Conformidade do tipo Aprovação e a Validação de Processo de Avaliação da Conformidade **deixam de ser aplicados nesse escopo**.



Ac creditação do ICEA como OCP



Com a Ac creditação do ICEA, como OCP, o DECEA passa a gerar valor para todas as partes interessadas nos Processos de Avaliação da Conformidade de PCEA no SISCEAB: usuários (sociedade), indústria e PSNA.

O ICEA passará a ter autonomia na condução dos Processos e no relacionamento com outros Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC).

Primeiros passos do projeto: foco e empenho na estruturação do arcabouço normativo e processual do DECEA e do ICEA.

